

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1307002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 13 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, n° 768, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.221.786/0001-20, neste ato representada pelo Sr. GELSON LUIZ DILL, Prefeito Municipal, portador do RG n°. 751908 SSP/MT e CPF n°. 581.793.991-68, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 32/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME, localizado na Av. jamanxim, Centro, Jd Planalto, Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.304.508/0001-25, representado pelo (a) Sra. ELIANE AMARAL SLONIK, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.187.979-23, portador(a) da Carteira de Identidade n° 88627547- SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062380	Alicate (Crimpador)	UNIDADE	4.00	73,100	292,40
062391	Cabo de Rede (305m)	UNIDADE	81.00	650,000	52.650,00
062396	Carregador para Notebook (Universal)	UNIDADE	30.00	77,000	2.310,00
062409	Disco Rígido 500 Gigabytes (Notebook)	UNIDADE	32.00	395,000	12.640,00
062447	Organizador de Cabos (100 metros)	UNIDADE	23.00	500,000	11.500,00
062482	Telefone IP (01 Conta SIP)	UNIDADE	29.00	850,000	24.650,00
062483	Testador de Cabos (Multicabos)	UNIDADE	2.00	92,000	184,00
062484	Tomada 1xRJ45 (Sistema X)	UNIDADE	275.00	132,000	36.300,00
				VALOR TOTAL RS	140 526 40

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1,3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL CPF N°. 581.793.991-68 PREFEITO

TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ SOB O Nº 13.304.508/0001-25